



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Tribunal de Justiça de Rondônia

Vilhena - 3ª Vara Cível

Av. Luiz Maziero, nº 4432, Bairro Jardim América, CEP 76980-702, Vilhena

Processo n.: 7001846-04.2020.8.22.0014

Classe: Recuperação Judicial

Assunto: Administração judicial

AUTORES: JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA, POSTO UNIÃO SETOR INDUSTRIAL - 76980-000 - VILHENA - RONDÔNIA, MAJOR TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ME, POSTO UNIÃO SETOR INDUSTRIAL - 76980-000 - VILHENA - RONDÔNIA

ADVOGADOS DOS AUTORES: VITTOR ARTHUR GALDINO, OAB nº MT139550

AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO, OAB nº MT159480

CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES, OAB nº MT144850

ISABELLA FANINI FRANKLIN, OAB nº MT227140

MAURO PAULO GALERA MARI, OAB nº RO4937

RÉUS: CREDORES, DISAGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJA LTDA, AVENIDA CAPITÃO CASTRO 3446 CENTRO - 76980-220 - VILHENA - RONDÔNIA, VILHEDIESEL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - ME, AVENIDA CELSO MAZUTTI 8815 JARDIM ARAUCÁRIA - 76987-533 - VILHENA - RONDÔNIA, AGUILERA & CIA LTDA, ZONA RURAL SN RM COMUNIDADE SAO SEBASTIAO - 76900-999 - PORTO VELHO - RONDÔNIA, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO JURUENA SICREDI UNIVALES MT, AC CACOAL s/n, AVENIDA SÃ CENTRO - 76968-899 - CACOAL - RONDÔNIA, SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A, ALAMEDA ARAGUAIA 2104, SALA 101,103 E 111 TORRE 01, ANDAR 10 E 11 ALPHAVILLE INDUSTRIAL - 06455-000 - BARUERI - SÃO PAULO, SCANIA BANCO S.A., AVENIDA JOSÉ ODORIZZI 151, - ATÉ 1089/1090 ASSUNÇÃO - 09810-000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL, AC VILHENA 501, AVENIDA PRESIDENTE NASSER JARDIM AMÉRICA - 76981-000 - VILHENA - RONDÔNIA, BANCO RANDON SA, AVENIDA RUBEN BENTO ALVES 1469, SALA 03 INTERLAGOS - 95052-105 - CAXIAS DO SUL - RIO GRANDE DO SUL, BANCO RODOBENS S.A., AC ARIQUEMES, AVENIDA TANCREDO NEVES SETOR INSTITUCIONAL - 76870-970 - ARIQUEMES - RONDÔNIA, Banco Bradesco, - 76800-000 - PORTO VELHO - RONDÔNIA, ESTADO DE RONDÔNIA, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DE RONDONIA, MUNICIPIO DE VILHENA

ADVOGADOS DOS RÉUS: GILMAR GONCALVES ROSA, OAB nº MT18662, JOSEMARIO SECCO, OAB nº SC27614, ANDERSON BALLIN, OAB nº RO5568, DIEGO ANDRE SANTANA DE SOUZA, OAB nº RO10806, EDUARDO ALVES MARCAL, OAB nº MT13311, FABRICIO FAGGIANI DIB, OAB nº SP256917, KARINA RIBEIRO NOVAES, OAB nº SP197105, RODRIGO SARNO GOMES, OAB nº SP203990, SANDRO RICARDO SALONSKI MARTINS, OAB nº RO1084, CRISTIANE TESSARO, OAB nº AC1562, CARLOS HAMILTON GENRO BINS, OAB nº RS43012, JEFERSON ALEX SALVIATO, OAB nº SP236655, CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS, OAB nº DF12002, PROCURADORIA DA RODOBENS, BRADESCO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Valor da causa: R\$ 5.501.345,00



DECISÃO

Vistos,

Diante do pagamento das custas para publicação do edital (ID 59135903), cumpra-se o despacho de ID 57778150 (que determinou a publicação), devendo ser observado o quadro de credores retificado apresentado pelo administrador judicial (ID 59194009).

Quanto à petição de ID 58787379, na qual a parte autora informa a busca e apreensão de bens tidos como essenciais para as atividades da empresa, processo em trâmite na 4ª vara cível desta Comarca (autos 7005243-71.2020.8.22.0014), determino seja oficiado àquele juízo, informando sobre a essencialidade dos veículos de placas NCY6492 – marca/modelo I/VW Amarok V6 Extra AC4 e placa NDN 6551 – marca/modelo I/VW Amarok CD 4X4 Trend (relacionados nos autos da recuperação judicial e em nome das empresas), sendo caso de baixa da restrição.

Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Serve a presente como carta, mandado, carta precatória e demais atos de expediente.

Vilhena/, 30 de junho de 2021

MUHAMMAD HIJAZI ZAGLOUT

Juiz de Direito

